

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA A ESCOLA OLÍMPICA**

A Diretoria Regional de Ensino – Região de Votuporanga, com fundamento no disposto na Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 15, de 28 de janeiro de 2025, torna público o edital de seleção para docentes para atuação no Projeto de Olimpíadas Científicas – Escolas Olímpicas.

### **I – Do Projeto Escolas Olímpicas**

1.O Projeto Olimpíadas Científicas tem o objetivo de incentivar a participação dos estudantes das escolas estaduais em competições científicas, tecnológicas e de conhecimentos, promovendo a formação integral e o desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais.

2.As Aulas Olímpicas acontecerão sempre aos sábados, nas quais o selecionado irá exercer as atribuições previstas na Seção I da Resolução Seduc nº 01, de 6 de janeiro de 2025, cumprindo a carga horária de 4 (quatro) horas semanais de trabalho sendo, necessariamente, 3 (três) horas-aula com interação com estudantes.

### **II – Das inscrições**

As inscrições deverão ser feitas entre os dias **25, 26 e 27/02/2025** por meio de formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [Formulário de Inscrição](#)

### **III – Dos requisitos**

1.A seleção de docentes para atuação como Professor Olímpico ocorrerá mediante processo de atribuição de aulas a ser realizado pela Diretoria de Ensino participante do Projeto.

2. As formações exigidas para a atribuição deverão seguir a ordem de prioridade abaixo, observando-se critérios de qualificação e adequação à função:

- 2.1. Portadores de diploma de licenciatura plena em Matemática;
- 2.2. Portadores de diploma de licenciatura plena em Física;
- 2.3. Portadores de Mestrado ou Doutorado no componente curricular ou em áreas correlatas (Matemática), na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2;
- 2.4. Graduados(as) em curso superior de outra área com, no mínimo, 160 horas de formação em Matemática ou áreas correlatas (Física);
- 2.5. Graduados(as) em outros cursos superiores, com cinco anos de experiência comprovada na área de Matemática;
- 2.6. Profissionais com Notório Saber reconhecido pelo Sistema de Ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, conforme o inciso

V do caput do art. 36 da LDB, com redação dada pela Lei Federal 13.415/2017, na ausência de docentes dos itens 2.1 e 2.2.

**3. A atribuição das aulas deverá observar a seguinte ordem de prioridade:**

- 3.1. Docentes titulares de cargo, para constituição de jornada e carga suplementar;
- 3.2. Docentes ocupantes de função-atividade, para composição da carga horária de opção;
- 3.3. Docentes contratados, com aulas já atribuídas, para composição de carga horária de trabalho.
4. Em caráter excepcional, caso não haja docentes enquadrados nos itens 2 e 3 deste edital, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, a Diretoria de Ensino, poderá contratar candidatos à docência, desde que atendam às formações exigidas para o Projeto.
5. Docentes da rede estadual, especialmente aqueles com carga horária equivalente à Jornada Integral e sem outro vínculo empregatício, poderão celebrar contrato nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que estejam devidamente classificados em lista de remanescente de concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou em processo seletivo simplificado vigente.
6. Os docentes deverão declarar, por escrito, sua disponibilidade para trabalhar aos sábados e para participar de formações presenciais ou a distância, que integram o trabalho pedagógico (ATPC), oferecidas;
7. **O candidato deverá estar inscrito no processo de classes e aulas para o ano de 2025.**

**IV – Das etapas da seleção**

Este processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

1. Inscrição por meio de formulário de inscrição disponibilizado neste edital;
- 1.1. O formulário de inscrição e os demais documentos apresentados pelos candidatos que contiverem dados inverídicos ou incompletos poderá implicar em indeferimento do candidato.
- 1.2. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
2. Análise do perfil exigido.
3. Análise de currículo profissional dos candidatos inscritos.

4. Entrevista com os candidatos selecionados em modalidade (presencial ou virtual) a ser definida e divulgada no site da Diretoria de Ensino conforme cronograma do processo seletivo.

4.1. A banca avaliadora entrevistará no mínimo, 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis na Diretoria de Ensino.

4.2. O número de vagas será divulgado oportunamente e dependerá da quantidade de alunos inscritos no projeto.

4.3. A ordem das convocações para as entrevistas obedecerá aos seguintes quesitos:

1) ordem de inscrição realizada via formulário disponibilizado neste edital;

2) ordem de 'prioridade relacionada à situação funcional do candidato;

3) formação acadêmica requerida.

5. Divulgação dos resultados no site da Diretoria de Ensino.

6. Atribuição de aulas para professor selecionado.

## **V – Do cronograma do processo seletivo**

1.O processo seletivo deve acontecer de acordo com as seguintes datas:

Inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico.	25 a 27/02/2025
Análise dos requisitos e currículo profissional dos inscritos	28/02/2025
Divulgação da lista de deferidos no site da Diretoria de Ensino	28/02/2025
Divulgação dos agendamentos das entrevistas no site da Diretoria	05/03/2025
Realização das entrevistas	07/03/2025
Divulgação do resultado	10/03/2025
Atribuição de aulas	12/03/2025

2.A COPED poderá fazer alterações no calendário, caso haja necessidade, e qualquer mudança em relação às datas será comunicada pelos principais meios de comunicação da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

3. As informações inseridas na inscrição e apresentadas ao longo do processo são de inteira responsabilidade do candidato.

## **VI – Das disposições finais**

1. A Diretoria de Ensino reserva-se ao direito de proceder às atribuições em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o número de aulas existentes.

2. O docente aprovado no processo e que não tiver atribuição poderá ser incluído em cadastro de reserva, o que não implica obrigatoriedade de sua atribuição, cabendo à Diretoria de Ensino a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas.

3. Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, requisitos e demais especificações contidas neste Edital, tampouco caberão recursos dos resultados, salvaguardando o direito de correção de erros materiais eventualmente ocorridos.
4. É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.
5. Eventuais informações adicionais, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do sítio eletrônico da Diretoria de Ensino.

Marceliane de Oliveira Ferreira  
Dirigente Regional de Ensino  
Diretoria Regional de Ensino – Região de Votuporanga  
24/02/2025